



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a aquisição de abrigos para parada de ônibus com estrutura metálica, confeccionada em aluzinco na cor verde (parede de fundo e cobertura) e ACM transparente nas laterais, com as seguintes medidas 80 cm comprimento x 3 m largura x 2,40 m altura, telhado de 1,80m, e assento em madeira.

2. Justificativa:

A aquisição de abrigos para paradas de ônibus que serão instaladas em diversos locais do Município de Tio Hugo, onde passa o transporte escolar, se faz necessária para abrigar da chuva, frio, do sol e intempéries, as crianças nos pontos de ônibus em diversos locais, no perímetro urbano e também no interior, conforme a necessidade pública.

Esta contratação será realizada através de dispensa de licitação, fundamento legal art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3. Do Valor e Pagamento:

O valor a ser pago será de R\$ 10.609,00 (dez mil seiscientos e nove reais) por abrigo para parada de ônibus, que serão solicitadas conforme a necessidade pública e pagos em até 30 dias após entrega, instalação e emissão da Nota Fiscal.

4. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do processo celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER

PREFEITA MUNICIPAL